

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 47/2020****Processo: 27/003472/2019****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Auxílio e Recuperação de Hansenianos** - CNPJ. 03.273.885/0001-90.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003472/2019, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 47/2020.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 47/2020, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 22/07/2021, cujo encerramento ocorrerá em 21/11/2021.**Data de assinatura:** 05/07/2021**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Geraldo Palhano Maiolino** - CPF n. 074.169.621-53**Extrato do Convênio n. 29.830/2021 – 03/2021.****Processo n.º: 27/001500/2020****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.276.524/0001-06**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente visando melhorar o atendimento prestado aos pacientes na Unidade de Queimaduras do Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de materiais de consumo a serem adquiridos (Custeio), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE005401 emitida em 25/06/2021 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 02.07.2021**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Heitor Rodrigues Freire** - CPF n. 224.054.028-15**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****EXTRATO DO CONTRATO CONSUMIDOR ESPECIAL**

PARTES:	A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA , como consumidor especial.
DO OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, como CONSUMIDOR ESPECIAL. PARAGRAFO ÚNICO: Farão parte dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, as seguintes unidades: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, AGEPEN, SEJUSP, SEJUSP/UNEI e SEJUSP/CGP.
VIGÊNCIA:	O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de água e esgotamento sanitário pelo prazo de 60 (sessenta) meses , contados da data do início do faturamento, a renovação será através de Termo ao Contrato.
DATA DA ASSINATURA:	08/06/2021
ASSINAM:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul WALTER B CARNEIRO JUNIOR Diretor Presidente ONOFRE ASSIS DE SOUZA Diretor Comercial e de Operações